



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 118, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece os dias de pontos facultativos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando a Portaria nº 3, de 25/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os dias de ponto facultativo, conforme disposto abaixo:

- I - 20/12/21, ponto facultativo;
- II - 21/12/21, ponto facultativo;
- III - 22/12/21, ponto facultativo.

Parágrafo único. Cabe aos Assessores, Chefes e Diretores de cada unidade preservar e garantir a execução das ações e prazos sob a respectiva responsabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se mediante encaminhamento ao Departamento de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV e ao Departamento Administrativo para atualizações e demais providências.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012